



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00225

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - UPA e Vigilância Ambiental.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum.

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com o Pedido de Compras e o Mapa de Cotação anexo ao processo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens deverão atender integralmente às características, dimensões, capacidades, materiais, funcionalidades, requisitos de segurança, desempenho e demais condições estabelecidas nos respectivos descritivos técnicos, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

Quando expressamente indicado na especificação do item, deverão ser apresentados registros, certificados, laudos de calibração, catálogos, fichas técnicas,

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202600225A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

manuals, certificados de garantia ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade do produto ofertado.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

De acordo com o Pedido de Compras anexo ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários necessários ao adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, operacionais e de apoio realizadas nas unidades de saúde.

A aquisição dos itens contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, organização, segurança e funcionalidade dos serviços, bem como para a adequada realização das atividades de avaliação, atendimento e suporte aos usuários, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a necessidade dos serviços, proporcionando maior eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e especificações estão presentes no Pedido de Compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição, por meio de processo licitatório e Sistema de Registro de Preços, de materiais, utensílios, equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, operacionais e de apoio realizadas nas unidades de saúde.

Os produtos deverão ser novos, atender às especificações técnicas estabelecidas e, quando aplicável, às normas e regulamentações pertinentes, sendo fornecidos com os documentos e acessórios exigidos em suas respectivas especificações.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta execução do objeto:

a) Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e a entrega;

c) Os produtos, equipamentos, utensílios e mobiliários deverão atender integralmente às especificações, características e condições técnicas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência, bem como aos requisitos legais, regulamentares e às normas técnicas aplicáveis, quando cabível;

d) Quando exigidos na especificação do respectivo item, os produtos deverão ser acompanhados dos registros, certificados, laudos de calibração, manuais, catálogos, fichas técnicas, certificados de garantia ou demais documentos necessários à comprovação de sua conformidade;

e) A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos itens e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, ainda que utilize terceiros para atividades acessórias, tais como transporte e logística;

f) O fornecedor deverá agendar previamente com os responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde os dias e horários para a entrega dos produtos, a qual deverá ocorrer após a emissão do respectivo empenho ou instrumento equivalente;

g) A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada o transporte e o descarregamento dos produtos no local determinado pelos responsáveis pelo recebimento;

h) A contratada será responsável por eventuais danos, avarias ou perdas causados aos produtos durante o transporte e o descarregamento, devendo providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, quando constatados danos decorrentes dessas etapas;

i) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência da quantidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital e neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

j) Após a verificação da conformidade dos produtos e não havendo pendências, será realizado o recebimento definitivo, nos termos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

k) Todo item entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência ou na proposta da contratada deverá ser substituído, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação da contratada;

l) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará o acompanhamento das entregas e da qualidade dos itens fornecidos, visando assegurar o fiel cumprimento das condições pactuadas.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☐ () Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme Pedido de Compras em anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será aceita a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar alvará de funcionamento vigente para a atividade fim.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo (conforme solicitação do pregoeiro durante o certame), para todos os itens junto da proposta final,



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Pedido de Compra;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento/material diferente do descrito no Anexo, indica que a licitante ficará sujeita a desclassificação do certame;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho pela licitante contratada.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central, situado na rua Arthur Schilchting, Nº 231, Jardim Glória (antiga Transfarrapos). CEP 95701210 - Bento Gonçalves - RS, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.

Entrar em contato pelo fone: (54) 99221-4921 WHATS FUNCIONAL, horário das 08:00h às 11:00h / 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá o licitante vencedor, também, descarregar, armazenar e instalar o equipamento no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devidamente acondicionado em caixa de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação do licitante vencedora, com nome e telefone.

Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O objeto da licitação deverá ser entregue após o recebimento do empenho pela licitante contratada. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens com o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que se trata de Registro de Preços, a entrega dos itens será realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, integridade e conformidade dos bens entregues, observados os procedimentos estabelecidos pela Administração.

Todo e qualquer fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta da contratada será notificado à licitante vencedora, que deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - UPA e Vigilância Ambiental

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e, após conferência, será realizado o recebimento definitivo. Havendo itens em desacordo com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

Será realizada a conferência da nota fiscal com o respectivo empenho e, constatada a regularidade do fornecimento e da documentação, o processo será encaminhado para os trâmites de controle interno, assinatura do Secretário da pasta e posterior encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A SMS indica como responsável pela fiscalização dos serviços e do contrato os servidores Marina Rigotti e/ou Dener Salvador.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A contratação será realizada por item, considerando a natureza e as características distintas dos bens a serem adquiridos. O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração obter melhores condições de contratação, sem prejuízo da funcionalidade dos objetos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UPA

Dotações: 1244 e 1273

Fontes de Recurso: 15001002, 26210000 e/ou 16000000

Vigilância Ambiental

Dotações: 1337 e 1362

Fontes de Recurso: 15001002, 26210000 e/ou 16000000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os itens deverão observar os prazos de garantia estabelecidos em suas respectivas especificações técnicas. Quando não houver prazo de garantia expressamente indicado, será observada a garantia legal aplicável. Caso o fabricante ou fornecedor ofereça prazo de garantia superior ao estabelecido, será considerado o prazo mais vantajoso para a Administração

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Gilmar Lazarini Júnior
Estagiário

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

